



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2015

**EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS DE SEGURANÇA A SEREM SEGUIDAS PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, DURANTE O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### I - RELATÓRIO

A **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 225/2014**, de autoria da Vereadora AIMÉE CARVALHO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

#### II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise, estabelece regras de segurança a serem seguidos pelos consumidores por ocasião do abastecimento do veículos automotores.

O projeto tem como objetivo garantir um mínimo de segurança aos funcionários e consumidores ao exigir que seja afixado placa contendo todo o procedimento que deve ser adotado pelo consumidor ao chegar no posto de combustível para abastecer.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Ainda, o projeto de lei sob análise estabelece a punição que será aplicada ao estabelecimento que não cumprir a determinação descrita na Lei, o que certamente aparece como elemento coercitivo e garantidor de sua efetividade.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

### **III - CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 225/2014**, de autoria da Vereadora AIMÉE CARVALHO.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 31 de agosto de 2015.**

**Rogério De Lucca**  
Presidente – Relator

**Aimée Carvalho**  
Vice-Presidente

**Romildo Neto**  
Membro Efetivo

**Marco di Bria**  
Membro Suplente

**Erivaldo da Silva**  
Membro Suplente